



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A..

Processo: 23117.008148/2011-41

Inexigibilidade: 073/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, situada na Rua Silva Jardim, nº 19, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.400-208, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Supervisor Geral de Operações, o Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, portador da Carteira de Identidade nº M-8.123.376 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.565.046-74, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008148/2011-41, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 073/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **24/11/2015 até 24/11/2016**;
- 2) Reajustar os preços pelo IGP/DI acumulado entre novembro de 2014 até outubro de 2015, ou seja, **10,5578%**;

No termos da justificativa anexada nas folhas 211 a 224 do processo supracitado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal unitário será reajustado para R\$ 1.088,50 (um mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), assim, o **valor global** sairá de R\$ 89.370,24 (oitenta e nove mil

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



trezentos e setenta reais e vinte quatro centavos), para R\$ 98.805,96 (noventa e oito mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme a seguinte tabela:

EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Elevador 72745	1.088,50	13.062,00
Elevador 72746	1.088,50	13.062,00
Elevador 75941	1.088,50	13.062,00
Elevador 75942	1.088,50	13.062,00
Peças	3.879,83	46.557,96
	VALOR GLOBAL	98.805,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho: 2015NE800474-17
- PTRES: 091306
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 6151001727

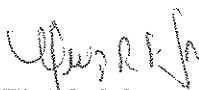
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de novembro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
S.A.
Luiz Roberto de Freitas Junior
Supervisor Geral de Operações

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09